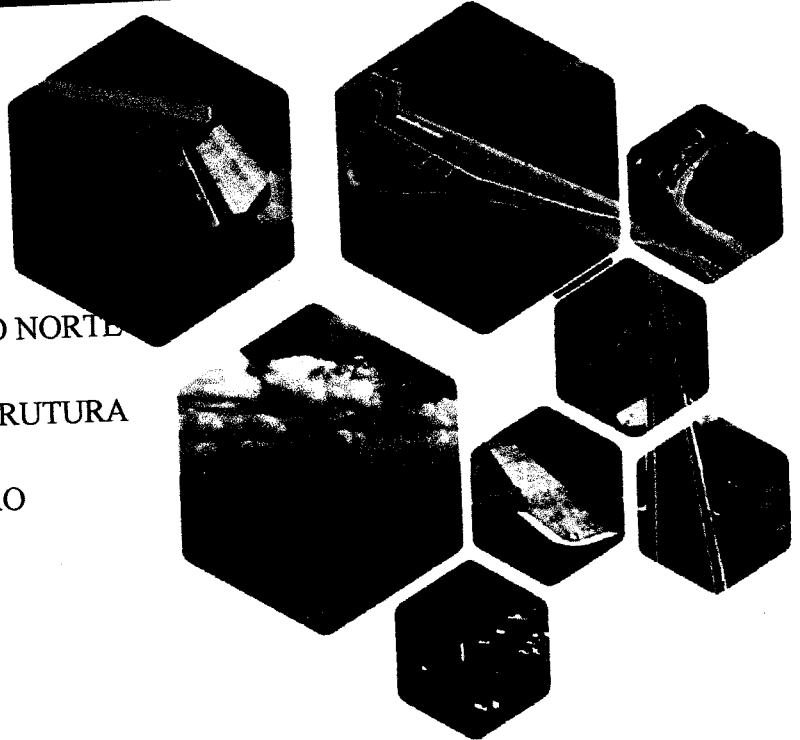




CBC CONSTRUTORA
BATISTA CAVALCANTE



GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

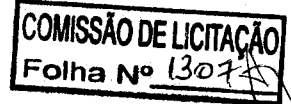
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.05.12.1

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA RECUPERAÇÃO VIÁRIA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

PROPOSTA DE PREÇOS

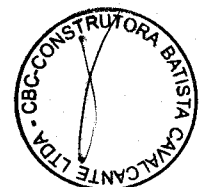
15 DE JUNHO DE 2022.





FOLHA ÍNDICE

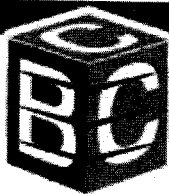
CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL
PLANILHA PREÇOS
CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO B.D.I.
PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
TERMO DE ENCERRAMENTO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1308*

Carta Proposta





ISO 9001
ISO 14001
ISO 45001
BUREAU VERITAS
Certification



CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

004

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1309

A

Comissão Permanente de Licitação
Juazeiro do Norte/CE

Ref.: Concorrência Pública Nº 2022.05.12.1

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na recuperação viária em pavimentação asfáltica em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura.

Prezados Senhores,

A **CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.299.154/0001-87, situada na Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55, Sala 1602, Torre Norte [T-2], Bairro Cocó, Fortaleza-CE, CEP 60.192-105, vem por intermédio de seu representante legal, apresentar a V.Sas. nossa proposta para execução das obras do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.05.12.1, pelo preço global de **R\$ 16.289.884,35 (Dezesseis Milhões, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, com prazo de execução de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Paulo Luna de Carvalho, Carteira de Identidade nº 2003010223083 expedida em 09/06/2003, Órgão Expedidor SSP-CE e CPF nº 316.287.703-25, como representante legal da empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.

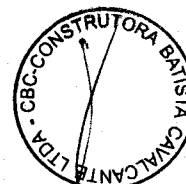
Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Juazeiro do Norte/CE, 15 de junho de 2022.

CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA.

Engº Paulo Luna de Carvalho
Diretor Executivo
CREA/RNP 0601891171
OAB/CE nº 20.576
CPF: 316.287.703-25



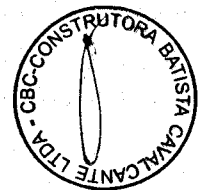
CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA

Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55, Sala 1602, Torre Norte [T-2], Bairro Cocó, Fortaleza-CE, CEP 60.192-105
Fone: (85) 4102-1111

E-mail: cbc@construtoracbc.com.br | www.construtoracbc.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 13108


Planilha de Quantitativos



CBC - CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.05.12.1/SEINFRA/CPL

EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO VIÁRIA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS
LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.128.647,97
2	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E SISTEMA DE DRENAGEM	8.255.705,07
3	PAVIMENTAÇÃO COM ASFALTO RECICLADO	5.715.280,25
4	DIVERSOS	1.190.251,06
ORÇAMENTO TOTAL R\$ >>>		16.289.884,35
Dezesseis Milhões, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos		
Juazeiro do Norte/CE, 15 de Junho de 2022		


CBC - CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA
Paulo Lima de Carvalho
Diretor Executivo
Engº. Civil - Responsável Técnico
CREA 10.631-D/Ce
CPF: 316.267.703-26



EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO VIÁRIA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO COM BDI 15%	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					1.128.647,97
1.1	C1937	PLACAS PADRAO DE OBRA	M2	36,00	186,71	Cento e oitenta e seis reais e setenta e um centavos	6.721,56
1.2	C2938	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	10.500,00	34,60	Trinta e quatro reais e sessenta centavos	363.300,00
1.3	G2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	7.200,00	12,41	Doze reais e quarenta e um centavos	89.552,00
1.4	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA OU CONCRETO	M	6.000,00	11,75	Onze reais e setenta e cinco centavos	70.500,00
1.5	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	32.000,00	2,66	Dois reais e sessenta e seis centavos	85.120,00
1.6	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	3.120,00	4,24	Quatro reais e vinte e quatro centavos	13.228,80
1.7	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	3.120,00	35,55	Trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos	110.916,00
1.8	C3134	BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (STRANSF)	M3	3.200,00	63,62	Sessenta e três reais e sessenta e dois centavos	203.584,00
1.9	C0822	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO	M2	12.000,01	1,16	Um real e dezesseis centavos	13.920,01
1.10	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	1.560,00	110,26	Cento e dez reais e vinte e seis centavos	172.005,60
2		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E SISTEMA DE DRENAGEM					8.255.705,07
2.1	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 - BDI = 15,00	M3	3.254,40	1.632,69	Um mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos	5.313.426,3400
2.2	10002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE - CAP 50/70 - DMT = 550,00	T	448,97	354,74	Trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos	159.267,62
2.3	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE DMT = 20KM - CBUQ - DMT = 20,00	T	8.314,34	22,66	Vinte e dois reais e sessenta e seis centavos	188.402,94
2.4	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019 - BDI = 15,00	M2	108.480,00	3,17	Três reais e dezesseis centavos	343.881,60
2.5	C3224	TRANSPORTE LOCAL DE LIGANTES BETUMINOSOS C/DMT SUPERIOR A 15,00 Km DMT=20KM - LIGANTE - DMT = 20,00	T	28,20	39,36	Trinta e nove reais e trinta e seis centavos	1.109,95
2.6	10001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO - LIGANTE - DMT = 550,00	T	28,20	335,82	Trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos	9.470,12
2.7	C5036	FRESAGEM CONTÍNUA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	M3	6.000,00	47,05	Quarenta e sete reais e cinco centavos	282.300,00
2.8	COMP - CAN - 01	CANALETA PARA PASSAGEM DE NÍVEL URBANO COM CONCRETO PRÉ-MOLDADO/FABRICADO 30MPa - DIMENSÕES: 45 X 35 X 100CM	M	450,00	624,55	Sessenta e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos	281.047,50
2.9	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	18.000,00	46,43	Quarenta e seis reais e quarenta e três centavos	835.740,00
2.10	C2894	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	5.400,00	71,10	Setenta e um reais e dez centavos	383.940,00
2.11	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARJETA COM LARGURA 30CM E ESP = 10CM	M3	900,00	507,91	Quinhentos e sete reais e noventa e um centavos	457.119,00
3		PAVIMENTAÇÃO COM ASFALTO RECICLADO					5.715.280,25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 1312

CBC - CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA
 Paulo Lima de Carvalho
 Diretor Executivo
 Engº Civil - Responsável Técnico
 CREA 10.631-D/Ce
 CPF: 316.287.703-25



[Handwritten signature]

007

EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO VIÁRIA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO COM BDI RS	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL RS
3.1	C4238	RECICLAGEM DE BASE E REVESTIMENTO COM ADIÇÃO DE BRITA NA TAXA DE 215 Kg/m³ (S/ TRANSP.)	M3	6.750,00	128,99	Cento e vinte e oito reais e noventa e nove centavos	870.682,50
3.2	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km - DMT 15KM E DENSIDADE DE MATERIAL 1,5217/M³ - DMT = 15,00	T	9.120,00	13,51	Três reais e cinquenta e um centavos	123.211,20
3.3	4011477	CONCRETO ASFÁLTICO RECICLADO EM USINA COM ADIÇÃO DE ASFALTO - BRITA PRODUZIDA - BDI = 15,00	T	8.249,90	134,68	Cento e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos	1.111.096,53
3.4	INS- 10798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI = 15,00	T	453,00	6.566,55	Seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos	2.974.647,15
3.5	10002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE - CAP 50/70 - DMT = 550,00	T	453,00	354,74	Trêscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos	160.697,22
3.6	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE - CONCRETO ASFÁLTICO RECICLADO - DMT = 20,00	T	8.249,90	22,66	Vinte e dois reais e sessenta e seis centavos	186.942,73
3.7	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C AF 11/2019 - BDI = 15,00	M2	88.140,00	3,17	Três reais e dezesseis centavos	279.403,80
3.8	10001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO - DMT = 550,00	T	22,92	335,82	Trêscentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos	7.696,99
3.9	C3224	TRANSPORTE LOCAL DE LIGANTES BETUMINOSOS C/DMT SUPERIOR A 15,00 Km - DMT = 20,00	T	22,92	39,36	Trinta e nove reais e trinta e seis centavos	902,13
4		DIVERSOS					1.190.251,06
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	M2	275.050,68	1,56	Um real e cinquenta e seis centavos	429.079,06
4.2	C2927	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	M	6.000,00	23,10	Vinte e três reais e dez centavos	138.600,00
4.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	12.000,00	28,13	Vinte e oito reais e treze centavos	337.560,00
4.4	C2920	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO S/REJUNTAMENTO	M2	4.550,00	39,36	Trinta e nove reais e trinta e seis centavos	179.088,00
4.5	C2833	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	4.550,00	23,28	Vinte e três reais e vinte e oito centavos	105.924,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO RS >>>							16.289.884,35

Dezesseis Milhões, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos



CBC - CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA
 Paulo Cunha de Carvalho
 Diretor Executivo
 Eng.º Civil - Responsável Técnico
 CREA 10.631-D/Ce
 CPF: 318.267.703-25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 1312

008

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1314

Cronograma Físico e Financeiro



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'B'.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1316

Composição de B.D.I.



A handwritten signature, possibly the same as the one in the stamp, located at the bottom right of the page.

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI PARA SERVIÇOS
 (Bonificação e Despesas Indiretas)

DESPESAS INDIRETAS		TAXA
AC - Administração Central		3,80%
DF - Despesas financeiras		1,02%
R - Riscos		0,50%
	Sub-total	5,32%
BENEFÍCIO		TAXA
L - Lucro		6,64%
S + G - Garantia/seguros		0,32%
	Sub-total	6,96%
BDI SEM IMPOSTOS		12,28%
IMPOSTOS		TAXA
PIS		0,65%
COFINS		3,00%
ISS		3,00%
	Sub-total	6,65%
BDI COM IMPOSTOS		18,93%
Custo Direto - CD		
BDI COM IMPOSTOS (%) - Total $(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$		20,73%

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI PARA MATERIAIS
 (Bonificação e Despesas Indiretas)

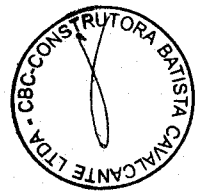
DESPESAS INDIRETAS		SOBRE O BDI
AC - Administração Central		3,80%
DF - Despesas financeiras		0,85%
R - Riscos		0,56%
	Sub-total	5,21%
BENEFÍCIO		SOBRE O BDI
L - Lucro		4,96%
S + G - Garantia/seguros		0,32%
	Sub-total	5,28%
BDI SEM IMPOSTOS		10,49%
IMPOSTOS		SOBRE O BDI
PIS		0,65%
COFINS		3,00%
ISSQN		0,00%
	Sub-total	3,65%
BDI COM IMPOSTOS		14,14%
Custo Direto - CD		
BDI COM IMPOSTOS (%) - Total $(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$		18,00%

CBC - CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA.
 Paulo Eduardo de Carvalho
 Diretor Executivo
 Eng.º Civil - Responsável Técnico
 CREA 10.631-D/Cg
 CPF: 316.297.703-23



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1318 F

Encargos sociais

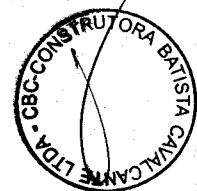


A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter or initials, located below the circular stamp.

DETALHAMENTO DO CÁLCULO DOS ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO

%	%	A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS
	20,00%	A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL
	8,00%	A2	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO
	2,50%	A3	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	1,50%	A4	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
	1,00%	A5	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI)
	0,60%	A6	SERVIÇO DE APOIO À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA (SEBRAE)
	0,20%	A7	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA)
	3,00%	A8	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO (INSS)
36,80%	0,00%	A9	SECONCI
		B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"
	17,84%	B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO
	3,71%	B2	FERIADOS
	0,87%	B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE
	10,80%	B4	13º SALÁRIO
	0,07%	B5	LICENÇA PATERNIDADE
	0,72%	B6	FALTAS JUSTIFICADAS
	1,55%	B7	DIAS DE CHUVAS
	0,11%	B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO
	8,71%	B9	FÉRIAS GOZADAS
44,41%	0,03%	B10	SALÁRIO MATERNIDADE
		C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE GLOBAIS DE "A"
	3,90%	C1	DEPÓSITO DE RECISÃO S/JUSTA CAUSA
	5,40%	C2	AVISO PRÉVIO INDENIZADO
	0,13%	C3	AVISO PRÉVIO TRABALHADO
	4,85%	C4	FÉRIAS (INDENIZADAS)
14,73%	0,45%	C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL
		D	TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS
	16,34%	D1	TAXAS DE A SOBRE B (TOTAL "A" X TOTAL " B ")
16,82%	0,48%	D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO
112,76%			PERCENTAGEM TOTAL

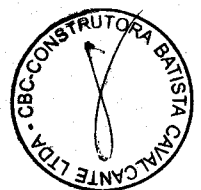
CBC - CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA.
 Paulo Luiz de Carvalho
 Diretor Executivo
 Engº Civil - Responsável Técnico
 CREA 10.631-D/C6
 CPF: 316.277.703-23



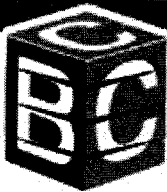
(Handwritten signature)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1320

Dados do Representante Legal



A handwritten signature in black ink, located below the circular stamp.



ISO 9001
ISO 14001
ISO 45001
BUREAU VERITAS
Certification



FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

016

Juazeiro do Norte/CE, 15 de junho de 2022.

Dados pessoais do representante e/ou procurador da futura CONTRATADA, indicando para assinatura do Contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1321

NOME : PAULO LUNA DE CARVALHO
NACIONALIDADE : BRASILEIRO
ESTADO CIVIL : CASADO
PROFISSÃO : ENGENHEIRO CIVIL
RG : 2003010223083 SSP/CE
CPF : 316.287.703-25
DOMICÍLIO : RUA ANDRADE FURTADO, Nº 1133, APTO 1302, BAIRRO COCÓ
CIDADE : FORTALEZA
UF : CEARÁ

CBC - CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA.
Paulo Luna de Carvalho
Diretor Executivo
CREA/RNP 0601891171
OAB/CE nº 20.576
CPF: 316.287.703-25



CBC - CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA

Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55, Sala 1602, Torre Norte (T-2), Bairro Cocó, Fortaleza-CE, CEP 60.192-105

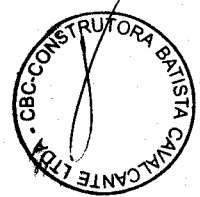
Fone: (85) 4102-1111

E-mail: cbc@construtoracbc.com.br | www.construtoracbc.com.br

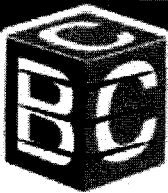
017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1322

TERMO DE ENCERRAMENTO



A handwritten signature, appearing to be a stylized name, located below the circular stamp.



ISO 9001
ISO 14001
ISO 45001
BUREAU VERITAS
Certification



018

TERMO DE ENCERRAMENTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1323

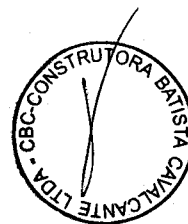
Este volume do Edital de n.º 2022.05.12.1/SEINFRA/CPL possui 18 (Dezoito) folhas numericamente ordenadas.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de junho de 2022.



CBC - CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA.

Paulo Luna de Carvalho
Diretor Executivo
CREA/RNP 0601891171
OAB/CE nº 20.576
CPF: 316.287.703-25



CBC - CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA

Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55, Sala 1602, Torre Norte (T-2), Bairro Cocó, Fortaleza-CE, CEP 60.192-105

Fone: (85) 4102-1111

E-mail: cbc@construtoracbc.com.br | www.construtoracbc.com.br



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Concorrência Nº 2022.05.12.1.

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na recuperação viária em pavimentação asfáltica em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data da Abertura : 14 de Julho de 2022.
Horário : 10:00 horas
Local : Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Endereço : Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE.

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 005/2022, de 03 de Janeiro de 2022, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves, Ana Régia dos Santos Pinto e Romana Alves Santos, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem abertos e analisados os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes habilitadas referentes à Concorrência nº 2022.05.12.1, cujo objeto supracitado, sendo elas: **CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, A L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA, CBC - CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA, CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA e INSTTALE ENGENHARIA LTDA.** Pontualmente às 10:00 horas, o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando a Senhora Ana Régia dos Santos Pinto para secretariar a reunião. Fora destacado primeiramente a presença do Sr. Akiro Meneses Chikushi, Assessor Especial de Projetos e Contratos do Município que auxiliou a Comissão de Licitação na análise técnica da proposta comercial da empresa habilitada, bem como a presença do representante da empresa **CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA.** Desta forma o Senhor Presidente apresentou os envelopes de propostas de preços devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Posteriormente, o Senhor Presidente determinou a abertura dos referidos envelopes. Abertos os mesmos, deu-se início a uma minuciosa análise por parte da Comissão, do Assessor Especial de Projetos e Contratos do Município e da empresa participante junto as propostas apresentadas, sendo realizada inclusive uma leitura em voz alta dos preços para que fosse confeccionado o mapa comparativo para se saber qual dos licitantes apresentaria a melhor proposta para a Administração. Feita a devida comparação constatou-se o seguinte resultado: a empresa **CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 15.482.282,09 (quinze milhões quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e nove centavos). Por sua vez a empresa **CBC** -



CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA teve a sua proposta de preços desclassificada por ter ofertado o valor seu global superior ao orçamento elaborado pelo Município, constante no Anexo I do Edital Convocatório, bem como por não ter apresentado a planilha de composição de custos unitários. Em assim sendo, o Senhor Presidente recomenda que o presente certame seja adjudicado ao seu respectivo vencedor, informando ainda que, o presente julgamento deverá ser publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando, a contar desta data, ficará aberto o prazo legal para a interposição de possíveis recursos. Destacou-se também que, os envelopes contendo a proposta comercial da licitante inabilitada permanecerá em poder da Comissão de Licitação até o seu devido resgate. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, Ana Régia dos Santos Pinto, que secretariei e pelos demais membros da Comissão, pelo Assessor Especial de Projetos e Contratos do Município e pelo licitante presente.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves	
Membro	Romana Alves Santos	
Membro	Ana Régia dos Santos Pinto	

Profissional (Engenheiro Civil)		
Função	Nome	Assinatura
Assessor Especial	Akiro Meneses Chikushi	

Assinatura do Licitante

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA	



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na recuperação viária em pavimentação asfáltica em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Concorrência Nº 2022.05.12.1

Empresas Participantes:

Item	Nome/Razão Social	C.N.P.J.
1	CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA	07.195.191/0001-33
2	A L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA	69.374.585/0001-06
3	CBC - CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA	04.299.154/0001-87
4	CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA	00.779.059/0001-20
5	INSTTALE ENGENHARIA LTDA	23.742.620/0001-00

Classificação	Nome/Razão Social	Valor total
1º	CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA	15.482.282,09
2º	A L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA	15.727.435,39
3º	INSTTALE ENGENHARIA LTDA	15.765.940,75
4º	CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA	15.835.494,83
-	CBC - CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA	0,00 (desclassificada)

Juazeiro do Norte/CE, 14 de Julho de 2022.

VISTO DA COMISSÃO:

Presidente: Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Membro: Ana Régia dos Santos Pinto
Membro: Romana Alves Santos



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1327

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO FINAL

FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

ATO CONCESSIVO DE PENSÃO Nº. 10/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2020.07.27171P e de conformidade com o que estabelece o art. 28, inc. I, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art.40, §7º, inc. I, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do Sr. MIGUEL CALIXTO DE LIMA, brasileiro, RG nº xxxx918xxxx SSP/CE e CPF nº xxx.199.xxx-xx, ex-servidor ocupante do cargo de Professor Classe II, APOSENTADO POR INVALIDEZ através do Ato de Aposentadoria nº 89, de 02 de junho de 2014, para o cônjuge do "de cujus", enquanto não convolver novas núpcias: A Sra. MARIA DE JESUS ALVES DE LIMA, RG nº xxx820-xx SSP/CE, CPF: xxx.027.xxx-xx, residente e domiciliada na Rua São Cândido, nº 428, Bairro: Salesianos, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, na proporção de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 2.805,10 (dois mil oitocentos e cinco reais e dez centavos). Com início em 12/07/2020, data do óbito, obedecendo ao disposto no art.30, inc. I, da LC nº 23/07.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retificando o Ato de Pensão nº 04/2020, revogada as disposições em contrário.

Data de início do benefício: 12/07/2020

Valor do benefício: R\$ 2.805,10

Juazeiro do Norte (CE), 01 de julho de 2022.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Propostas de Preços) - Concorrência nº 2022.05.12.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação

da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.05.12.1, sendo o seguinte: EMPRESA VENCEDORA - CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 15.482.282,09 (quinze milhões quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e nove centavos). Por sua vez a empresa CBC - CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA teve a sua proposta de preços desclassificada por ter ofertado o valor seu global superior ao orçamento elaborado pelo Município, constante no Anexo I do Edital Convocatório, bem como por não ter apresentado a planilha de composição de custos unitários. Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 14 de julho de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2022.07.15.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.07.15.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na reforma e melhorias em prédios públicos pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da sua Secretaria de Infraestrutura, nos termos do Convênio nº 273/2022 celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 18 de agosto de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 15 de julho de 2022. José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas Interino da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação ao Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 1301.06.07/2022PE, publicado no DOU do dia 14 de julho de 2022, pág. 211, Seção 3. Onde se ler "15 de julho de 2022 a 26 de julho de 2022". Deverá ler-se "19 de julho de 2022 a 28 de julho de 2022". Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08h às 12h), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3513-2004.

Itaitinga - CE, 15 de julho de 2022.
EDUARDA ALMEIDA SILVESTRE
À Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2022-SEINFRA
Prefeitura Municipal de Itarema, Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP: 62.590-000, Itarema, Ceará, CNPJ nº 07.663.941/0001-54. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos. CONTRATADA: CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, Rua Inês Brasil, 540, Boa Vista, CEP: 60.867-540, Fortaleza, Ceará, CNPJ nº 72.432.727/0001-59. REPRESENTANTE: Herclília de Sousa Oliveira Araújo, CPF: 346.580.093-15. FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. PROCESSO DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública Nº 004/2022-SEINFRA. OBJETO: Contratação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ nas localidades de Buriti, Mãe Cosma e Saquim (MAPP 1537-SOP), no Município de Itarema, Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 1.565.281,96 (Um Milhão Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil Duzentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos). PRAZOS: 180 (cento e oitenta) dias. ORIGEM DOS RECURSOS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pavimentação em Vias e Logradouros: 0401.26.782.0363.1.001.0000. Superintendência de Obras Públicas, (MAPP 1537-SOP) e contrapartida da Prefeitura Municipal de Itarema. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00. DATA: 20 de Junho de 2022. SIGNATÁRIOS: Melissa Sousa (Secretária Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Herclília de Sousa Oliveira Araújo (CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA).

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-SEINFRA
Prefeitura Municipal de Itarema, Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP: 62.590-000, Itarema, Ceará, CNPJ nº 07.663.941/0001-54. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos. CONTRATADA: CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, Rua Inês Brasil, Nº 540, Boa Vista, CEP: 60.867-540, Fortaleza, Ceará, CNPJ nº 72.432.727/0001-59. REPRESENTANTE: Herclília de Sousa Oliveira Araújo, CPF: 346.580.093-15. FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. PROCESSO DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública Nº 003/2022-SEINFRA. OBJETO: Contratação de serviços de pavimentação asfáltica em TSD na estrada de acesso da CE-085 a Praia de Patos - 3ª Etapa (MAPP 1170-SOP), no Município de Itarema, Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 2.131.486,81 (Dois Milhões Cento e Trinta e Um Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Um Centavos). PRAZOS: 150 (cento e cinquenta) dias. ORIGEM DOS RECURSOS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pavimentação em Vias e Logradouros: 0401.26.782.0363.1.001.0000. Recurso da Superintendência de Obras Públicas, (MAPP 1170-SOP) e contrapartida da Prefeitura Municipal de Itarema. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00. DATA: 20 de Junho de 2022. SIGNATÁRIOS: Melissa Sousa (Secretária Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Herclília de Sousa Oliveira Araújo (CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA).

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-SEINFRA

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itarema-CE torna público, o Resultado da Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 003/2022-SEINFRA, cujo OBJETO é a Contratação de serviços de pavimentação asfáltica em TSD na estrada de acesso da CE-085 a Praia de Patos - 3ª Etapa (MAPP 1170-SOP), no Município de Itarema, Ceará. EMPRESA VENCEDORA: CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 2.131.486,81 (dois milhões cento e trinta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Itarema-CE, 15 de julho de 2022.
INEZ HELENA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2022-SEINFRA

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itarema-CE torna público, o Resultado da Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 004/2022-SEINFRA, cujo OBJETO é a Contratação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ nas localidades de Buriti, Mãe Cosma e Saquim (MAPP 1537-SOP), no Município de Itarema, Ceará. EMPRESA VENCEDORA: CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.565.281,96 (um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos).

Itarema-CE, 15 de julho de 2022.
INEZ HELENA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2022-SEINFRA

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos do Município de Itarema-CE torna público, o resultado da Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 004/2022-SEINFRA. OBJETO: Contratação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ nas localidades de Buriti, Mãe Cosma e Saquim (MAPP 1537-SOP), no Município de Itarema, Ceará. EMPRESA VENCEDORA: CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.565.281,96 (um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos).

Itarema-CE, 15 de julho de 2022.
MELISSA SOUSA
Secretária Municipal de Infraestrutura,
Mobilidade e Serviços Públicos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-SEINFRA

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos do Município de Itarema-CE, torna público, o resultado da Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 003/2022-SEINFRA. OBJETO: Contratação de serviços de pavimentação asfáltica em TSD na estrada de acesso da CE-085 a Praia de Patos - 3ª Etapa (MAPP 1170-SOP), no Município de Itarema, Ceará. EMPRESA VENCEDORA: CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 2.131.486,81 (dois milhões cento e trinta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Itarema-CE, 15 de julho de 2022.
MELISSA SOUSA
Secretária Municipal de Infraestrutura,
Mobilidade e Serviços Públicos

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021-SME

Aviso de Convocação de Remanescente.

A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Eletrônico Nº 039/2021-SME, cujo OBJETO é o Registro de Preço para aquisição de material permanente para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará, referente ao ITEM 54, QUADRO BRANCO FIXADO EM PAREDE 3,00X1,20M, conforme Sessão ocorrida no dia 25/11/2021, tendo em vista que a empresa Contratada solicitou desistência. Ficam CONVOCADOS os LICITANTES REMANESCENTES, a contratação se dará na ordem de Classificação de Valor, a empresa que não manifestar interesse perderá o direito. Fica aberto prazo de três dias. Confirmar interesse pelo E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br e/ou Telefone: (88) 3667.1133.

Itarema-CE, 15 de julho de 2022.

INEZ HELENA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2022.07.15.1

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.07.15.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na reforma e melhorias em prédios públicos pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da sua Secretaria de Infraestrutura, nos termos do Convênio 273/2022 celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 18 de agosto de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

RESULTADO DE DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA 2022.05.12.1

(PROPOSTAS DE PREÇOS) -

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.05.12.1, sendo o seguinte: EMPRESA VENCEDORA - CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 15.482.282,09 (quinze milhões quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e nove centavos). Por sua vez a empresa CBC - CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA teve a sua proposta de preços desclassificada por ter ofertado o valor seu global superior ao orçamento elaborado pelo Município, constante no Anexo I do Edital Convocatório, bem como por não ter apresentado a planilha de composição de custos unitários. Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de julho de 2022.

RAIMUNDO EMANUEL BASTOS DE CALDAS NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

(Nº 948.495 no Licitações-e)

Aviso de Revogação de Licitação. OBJETO: Revogar a licitação destinada ao Registro de Preços para aquisição de equipamentos de energia solar fotovoltaica destinados a implantação em diversos equipamentos públicos. Modalidade: Edital de Pregão Eletrônico Nº 022/2022 (Nº 948.495 no Licitações-e). JUSTIFICATIVA: Alterar especificações do Termo de Referência. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro, e-mail: licitacaomarco@gmail.com, Marco-CE.

Marco-CE, 15 de Julho de 2022.

ALEX RIOS SILVEIRA
Secretário de Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

(nº 950.513 no Licitações-e do BB)

Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: 19/07/2022, 08h; Fim de acolhimento e abertura das Propostas: 29/07/2022, 8h; Início da Disputa: 29/07/2022, às 8:30h. OBJETO: Aquisição de equipamentos de energia solar fotovoltaica destinados a implantação em diversos equipamentos públicos. Modalidade: Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2022 (nº 950.513 no Licitações-e do BB). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro. E-mail: licitacaomarco@gmail.com.

Marco-CE, 14 de Julho de 2022.

ALEX RIOS SILVEIRA
Secretário de Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

(Nº 950.534 NO LICITAÇÕES-E DO BB)

Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: 19/07/2022, 08h; Fim de acolhimento e abertura das Propostas: 29/07/2022, 10h; Início da Disputa: 29/07/2022, às 13:30h. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais permanentes e de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Marco-CE. Modalidade: Edital de Pregão Eletrônico Nº 024/2022 (nº 950.534 no Licitações-e do BB). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro. E-mail: licitacaomarco@gmail.com, Marco-CE.

Marco-CE, 15 de Julho de 2022.

JESUS DYEGO ARMANDO SILVA
Secretário de Saúde



CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 13302

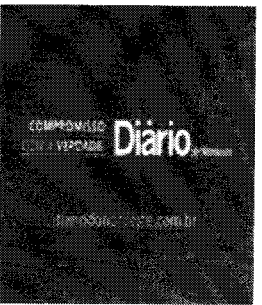
SUNSET JERI FLAT
Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente - SETMA a Regularização da Licença Ambiental Única Nº 15/2022 - SETMA, para Hotéis, localizada no município de Jijoca de Jericoacoara, na Rua João Julião s/n, com validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SETMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Aviso de Julgamento (Propostas de Preços) - Concorrência nº 2022.05.12.1 -
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.05.12.1, sendo o seguinte: **EMPRESA VENCEDORA - CORAL CONSTRUTORA RODRIGUES ALENCAR LTDA** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 15.482.282,09 (quinze milhões quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e nove centavos). Por sua vez a empresa CBC - CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA teve a sua proposta de preços desclassificada por ter ofertado o valor seu global superior ao orçamento elaborado pelo Município, constante no Anexo I do Edital Convocatório, bem como por não ter apresentado a planilha de composição de custos unitários. Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte, no horário de 08:00 às 14:00h ou pelo telefone (88) 3199-0363, 14 de julho de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Pelo presente Edital o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CROATÁ - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.718.785/0001-80, com sede na Rua Major Medeiros, Nº 13, Centro CEP: 62.390-000 - Croatá - Ceará, pelo presente Edital, convoca todos os membros da categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares aqueles, proprietários ou não que exercem suas atividades no meio rural individualmente ou em regime de economia familiar, nos termos do Decreto do Decreto Lei 1166/1971, ativos ou aposentados, no município de Croatá - CE, para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária, que será instalada e realizada por este Sindicato, no dia 12 de Agosto de 2022, na Sede da Entidade desta cidade, às 08:00 horas, em primeira convocação ou, em segunda convocação, às 09:00 horas observando o quórum estatutário, com a finalidade de tomar as seguintes deliberações e ao final deliberarem a respeito da seguinte Ordem do Dia: 1) Revalidação da fundação do Sindicato, da eleição e posse da diretoria e conselho fiscal e respectivos suplentes e alteração estatutária da representação sindical da categoria profissional dos Trabalhadores Rurais; 2) Determinação da entidade e outros, sem fins lucrativos e de utilidade pública; 3) Ratificar a Assembleia de fundação do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CROATÁ - CE, que foi realizada no dia 02 de Julho de 1988; 4) Ratificar a última eleição e posse da Diretoria, do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, ocorrida no dia 22 de Agosto de 2021; 5) Ratificar a alteração estatutária da representação sindical profissional do Sindicato para a categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares aqueles, ativos ou aposentados, proprietários ou não, exercem suas atividades no meio rural individualmente ou em regime de economia familiar, nos termos do Decreto do Decreto Lei 1166/1971, em área rural ou inferior a 2 (dois) módulos rurais, no município de Croatá - CE, realizada no dia 03 de Dezembro de 2020; 6) Ratificar a alteração estatutária da denominação do Sindicato para Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Croatá - CE; 7) Outras alterações estatutárias decorrentes dos itens anteriores. FRANCISCA ERLENE OTAVIANO DA SILVA - Presidente do Sindicato, portadora do CPF Nº 524.060.751-68 e NIT Nº 17619326-6, residente e domiciliada na Rua 03 de Maio nº463, Centro - CEP: 62.390-000, Croatá-Ceará, Ceará. 14 de julho de 2022 FRANCISCA ERLENE OTAVIANO DA SILVA - CPF: 524.060.751-68 - Presidente.

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2022.07.15.1, O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência 2022.07.15.1. Objeto: contratação de serviços a serem prestados na reforma e melhorias em prédios públicos pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte, por intermédio da sua Secretaria de Infraestrutura, nos termos do Convênio 273/2022 celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas-SOP, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 18 de agosto de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar Lagoa Seca CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte, no horário de 08:00 às 14:00h ou pelo telefone (88)3199-0363. 15 de julho de 2022. José Maria Ferreira Pontes Neto, Ordenador de Despesas Interino da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Aviso de Licitação - Pregão nº 2022.07.15.2, O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bicompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão 2022.07.15.2, tipo eletrônico. Objeto é a aquisição de materiais esportivos e diversos, destinados a realização dos Jogos Estudantis do Município de Juazeiro do Norte - JEJUNOS 2022, por intermédio da sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 28 de julho de 2022, a partir das 09:00h. O início do acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 19 de julho de 2022, às 09:00h. Informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363 no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpil@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 15 de julho de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.



Diversão
É ESTAR sempre AO SEU LADO

FM 93
SEMPRE AO SEU LADO

TV DIÁRIO
A CARA DO NORDESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE JULGAMENTO (PROPOSTAS DE PREÇOS) – CONCORRÊNCIA Nº 2022.05.12.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.05.12.1, sendo o seguinte: **EMPRESA VENCEDORA - CORAL CONSTRUTORA RODOVIÁRIO ALENCAR LTDA** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 15.482.282,09 (quinze milhões quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e oitenta e nove centavos). Por sua vez a empresa **CBC - CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA** teve a sua proposta de preços desclassificada por ter ofertado o valor seu global superior ao orçamento elaborado pelo Município, constante no Anexo I do Edital Convocatório, bem como por não ter apresentado a planilha de composição de custos unitários. Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 14 de julho de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 2022.07.15.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.07.15.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na reforma e melhorias em prédios públicos pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da sua Secretaria de Infraestrutura, nos termos do Convênio nº 273/2022 celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas – SOP, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia **18 de agosto de 2022, às 09:00 horas**. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 15 de julho de 2022. José Maria Ferreira Pontes Neto – Ordenador de Despesas Interino da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DO CONTRATO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022-SEINFRA – Prefeitura Municipal de Itarema-CE, Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, CEP: 62.590-000, Itarema, Ceará, CNPJ nº 07.663.941/0001-54. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos. **CONTRATADA: CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA**, Rua Inês Brasil, 540, Boa Vista, CEP: 60.867-540, Fortaleza, Ceará, CNPJ nº 72.432.727/0001-59. **REPRESENTANTE:** Hercília de Sousa Oliveira Araújo, CPF: 346.580.093-15. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **PROCESSO DE LICITAÇÃO:** Concorrência Pública Nº 004/2022-SEINFRA. **OBJETO:** Contratação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ nas localidades de Burity, Mãe Cosma e Saquim (MAPP 1537-SOP), no Município de Itarema, Ceará. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.565.281,96** (Um Milhão Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil Duzentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos). **PRAZOS:** 180 (cento e oitenta) dias. **ORIGEM DOS RECURSOS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Pavimentação em Vias e Logradouros: 0401.26.782.0363.1.001.0000. Superintendência de Obras Públicas, (MAPP 1537-SOP) e contrapartida da Prefeitura Municipal de Itarema. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.51.00. **DATA:** 20 de Junho de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Melissa Sousa (Secretária Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Hercília de Sousa Oliveira Araújo (CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA).

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Pacatuba - Decreto Legislativo Nº.15.07.000128/2022, de 15 de Julho de 2022. Aprova a prestação de contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Pacatuba-CE, relativa ao Exercício Financeiro de 2016. Considerando, o relatório emitido pelos membros da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a aprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, e a manutenção da recomendação daquele órgão pela aprovação com ressalvas das citadas contas de governo, exercício de 2016; Considerando, o resultado da votação em Plenário, na sessão realizada em 14 de Julho de 2022, que votou pela aprovação com ressalvas da prestação de contas anual da Prefeitura de Pacatuba-CE, relativa ao exercício financeiro de 2016, e a consequente acatamento do parecer prévio, emitido pelo e. Tribunal de Contas do Estado do Ceará; Considerando ainda, o que dispõem o art. 31, § 2º da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Pacatuba-CE. A Câmara Municipal de Pacatuba-CE, aprova: Art. 1º. Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará sobre o Processo PCG Nº 12693/2018-3, assim sendo, fica aprovada com ressalvas, a prestação de contas de governo da Prefeitura Municipal de Pacatuba-CE, relativa ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Sr. Alexandre Magno Medeiros Alencar. Art. 2º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. – Comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará acerca da decisão, enviando toda a documentação necessária, bem como, ao responsável pelas contas de governo naquele exercício. **Paço da Câmara Municipal de Pacatuba, aos 15 de julho de 2022. Robélio Basílio Diniz - Presidente. Fábio Soares de Lima - Vice - Presidente. Flaudenor Jacinto da Silva - 2º Secretário.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2022.06.15.001. A Prefeitura Municipal de Camocim/CE, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 2022.06.15.001, de acordo com as exigências editalícias foi considerada HABILITADA as Licitantes R S M Pessoa EIRELI e Dois Pontos Empreendimentos LTDA e Inabilitada as Licitantes Construtora e Serviços Sobralense EIRELI; F J Construtora EIRELI ME; Clezinaldo S. de Almeida Construções; Saraliss Construções LTDA; Construtora AG EIRELI; Prime Construções e Locações LTDA; Juaçaba Construções Locações e Serviços EIRELI; Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA; Lexon Serviços e Construtora Empreendimentos EIRELI; RVP Construções e Serviços REILI; Locarlimp Empreendimentos EIRELI; L & L Servços EIRELI; CM Serviços e Construções LTDA; Dourados Empreendimentos; D & A Construções e Serviços LTDA; F. Frota da Cruz Ampla Empreendimentos; North Empreendimentos e Serivços EIREMI; Ramilos Construções EIRELI; Mandacaru Construções e Empreendimentos e Fortalece Cosbtrutora EIRELI, por não atender as condições editalícias. A partir da publicação do presente aviso, a Comissão Permanente de Licitação declara aberto o Prazo Recursal conforme prevê o art. 109, Inciso I, alínea "a". O Resultado na íntegra do presente Julgamento está à disposição dos interessados na sala da CPL e demais atos no Portal de Licitações do TCE-CE, com fins a Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da praça pinto martins, na sede da cidade de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 15 de julho de 2022. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 14.06.001-2022 A CPLP da Prefeitura Municipal de Martinópole/CE, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da Habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 14.06.001-2022, de acordo com as exigências editalícias foi considerada HABILITADA as Empresas MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI e R S M PESSOA EIRELI e INABILITADA as Empresas SARALISS CONSTRUÇÕES LTDA – ME; ANTONIA DENISE FERREIRA DIAS JUSTINO 04721226306; CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI; FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309; AB2 ENGENHARIA, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; L. ELIAS DE LIMA - ME; N. LANDY BOTO PORTELA - ME; RM MESQUITA – ME; MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES 06011965385; FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO 00484664336; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; ELLUS SERVIÇOS LTDA; AGILIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI; C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, por não atender as condições editalícias. A partir da publicação do presente aviso, a Comissão Permanente de Licitação declara aberto o Prazo Recursal conforme prevê o art. 109, Inciso I, alínea "a". O Resultado na íntegra do presente Julgamento está à disposição dos interessados na sala da CPL e demais atos no Portal de Licitações do TCE-CE, com fins a OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de conservação das faixas de domínio das estradas vicinais do município por meio de roço e capina manual, na sede e zona rural de Martinópole-CE. Informações na Sede da CPLP, localizada à Av. Capitão Brito, S/N, Centro – Martinópole /CE , no horário de 08:00 às 12:00h. Martinópole/CE, 15 de julho de 2022. Francisco das Chagas Lourenço Alves – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 (nº 950.534 no Licitações-e do BB) – Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: 19/07/2022, 08h; Fim de acolhimento e abertura das Propostas: 29/07/2022, 10h; Início da Disputa: 29/07/2022, às 13:30h. **OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de materiais permanentes e de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Marco-CE. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro. E-mail: licitacao marco@gmail.com, Marco-CE. 15/07/2022 – **Jesus Dyego Armando Silva, Secretário de Saúde.**





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

Concorrência Nº 2022.05.12.1


Após análise minudente do Processo Licitatório - **Concorrência Nº 2022.05.12.1**, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na recuperação viária em pavimentação asfáltica em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, em especial o do Art. 22, § 1º, que trata da modalidade de Licitação **Concorrência**, e dos Arts. 43 e segs., que versam sobre o procedimento e julgamento.

Desta feita, somos da opinião que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente Processo Licitatório, tendo em vista que este se encontra em conformidade com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É O PARECER,

S. M. J.

Juazeiro do Norte - CE, 26 de Julho de 2022.


.....
Walberton Carneiro Gomes
Procurador Geral do Município
OAB/CE nº 26.526



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

- TERMO DE JULGAMENTO -

Concorrência Nº 2022.05.12.1

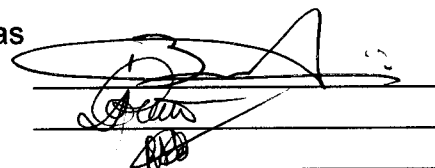
OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na recuperação viária em pavimentação asfáltica em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 0005/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso VII, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações, que a Comissão concluiu o julgamento da **Concorrência Nº 2022.05.12.1**, declarando vencedor do certame a seguinte Licitante: a empresa **CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, com proposta totalizando o valor de R\$ 15.482.282,09 (quinze milhões quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e nove centavos), conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de Julho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente: Raimundo Emanuel Bastos de Caldas
Neves
Membro: Ana Régia dos Santos Pinto
Membro: Romana Alves Santos





Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento da **Concorrência nº 2022.05.12.1**, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, totalizando sua proposta em R\$ 15.482.282,09 (quinze milhões quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e nove centavos), conforme mapa comparativo acostado aos autos.


Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 26 de Julho de 2022.


.....
José Maria Ferreira Pontes Neto
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 18354

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência nº 2022.05.12.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na recuperação viária em pavimentação asfáltica em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 15.482.282,09 (quinze milhões quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e nove centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data da Homologação: 26 de Julho de 2022.

o procedimento licitatório modalidade Pregão nº 2022.07.13.1-SRP, em virtude da necessidade da reformulação do Termo de Referência, visando o atendimento ao que determina a Portaria 401, de 28 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia / Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia. Posteriormente será publicado um novo certame com as devidas correções. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 25 de julho de 2022. Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência nº 2022.05.12.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na recuperação viária em pavimentação asfáltica em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 15.482.282,09 (quinze milhões quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e nove centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data da Homologação: 26 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.30-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 2022.04.06.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na construção da creche Madre Maria Villac, localizada no Bairro Limoeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 3.894.045,55 (três milhões oitocentos e noventa e quatro mil quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de Execução: 05 (cinco) meses. Vigência do Contrato: até 30/06/2023. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Humberto Clovis Frota Macedo.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de Junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.01-0001

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 13368

Extrato do Contrato referente a Licitação na modalidade Concorrência nº 2022.04.20.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na construção da unidade escolar José Marrocos, localizada no Bairro Pio XII, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 7.433.872,84 (sete milhões quatrocentos e trinta e três mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Prazo de Execução: 07 (sete) meses. Vigência do Contrato: até 30/06/2023. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de Julho de 2022.



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 13372

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Concorrência Nº 2022.05.12.1

Razão Social: CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA

CNPJ: 07.195.191/0001-33

Endereço: Avenida Senador Virgílio Tavora, nº 1701 - sala 408, Aldeota, Fortaleza/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 2022.05.12.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na recuperação viária em pavimentação asfáltica em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de Julho de 2022.

José Maria Pereira Pontes Neto
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Recebido em: 26/07/2022.

.....
CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2022.07.27-0001

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1338 ✓

Contratação de serviços a serem prestados na recuperação viária em pavimentação asfáltica em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Juazeiro do Norte/CE, e de outro lado a empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA.

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. José Maria Ferreira Pontes Neto, residente e domiciliado nesta cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, estabelecida na Avenida Senador Virgílio Távora, nº 1701 - sala 408 - Aldeota - CEP: 60.170-251 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.195.191/0001-33, neste ato representada por Ivo Alencar de Freitas, inscrito no CPF sob o nº 105.052.293-15, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Concorrência nº 2022.05.12.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e de **CONTRATADA** para a empresa **CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na recuperação viária em pavimentação asfáltica em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ 15.482.282,09 (quinze milhões quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e nove centavos), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 13394

4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	15.451.0034.1.039.0000	4.4.90.51.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2023**, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 18404

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1316

(Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1342

10.5 - As multas previstas no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
 - a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 13131

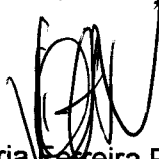
CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de julho de 2022.


José Maria Ferreira Pontes Neto
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE


CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Joana Maria L. S. de Souza CPF nº 835363373-68
- 2) Hiandya Daniella O. do Nascimento CPF nº 03614394310



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1348

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.27-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 2022.05.12.1. **Partes:** o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na recuperação viária em pavimentação asfáltica em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R\$ 15.482.282,09 (quinze milhões quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e nove centavos). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2023. **Signatários:** José Maria Ferreira Pontes Neto e Ivo Alencar de Freitas.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de Julho de 2022.

cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 29 de Julho de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Extrato do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 2019.05.07.01 - SESAU, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019/SESAU. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. MURILO EVANGELISTA SILVA. Objeto: Locação do imóvel localizado a vila Carité, Juazeiro do Norte/CE para fins de funcionamento da equipe de estratégia de saúde da Família (ESF) 52, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar ATÉ 07 DE MAIO DE 2022, o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel, a contar do dia 07 de MAIO de 2021. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Murilo Evangelista Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de maio de 2021.

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Extrato do 8º (OITAVO) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 2019.02.01.01 - SESAU, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. FRANCISCO GETÚLIO CALOU. Objeto: objeto é a locação do imóvel localizado na vila Célia Callou, Sítio Amaro Coelho - Juazeiro do Norte/CE. para fins de funcionamento da Equipe de Estratégia de Saúde da Família (ESF) 01 São Gonçalo, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar ATÉ 26 DE JANEIRO DE 2023, o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel, a contar do dia 26 de julho de 2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Francisco Getúlio Calou.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de julho de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.27-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 2022.05.12.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na recuperação viária em pavimentação asfáltica em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 15.482.282,09 (quinze milhões quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e nove centavos). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Vigência do Contrato: até 31/12/2023. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Ivo Alencar de Freitas.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de julho de 2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.07.25/003, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.07.25/003. DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA MANOEL FONTES COSTA 78254183368, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.092.132/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. MANOEL FONTES COSTA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS NA CATEGORIA DE TURISMO EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1301 13 122 0003 2.119 - MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CEARÁ, DENOMINADA CONTRATANTE, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA SOB O N.º 07.974.082/0001-14, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA, RG Nº 1964771 SSP-PB, INSCRITO NO CPF SOB Nº 020.561.314-47 DE OUTRO LADO A EMPRESA MANOEL FONTES COSTA 78254183368, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.092.132/0001-00 NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. MANOEL FONTES COSTA DENOMINADO CONTRATADO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (TRINTA) DIAS. DATA DO CONTRATO: 21 DE JUNHO DE 2022.

Vigência do seguro a partir das 00h do dia 27/07/2022 até 24hs do dia 31/12/2023.

DADOS DO SEGURADO		DADOS DO TOMADOR		DADOS DO CORRETOR	
NOME:	MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE	NOME:	CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA	NOME:	FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
ENDEREÇO:	PC CARLOS GOMES S/N - CENTRO	ENDEREÇO:	AVENIDA SENADOR VIRGÍLIO TAVORA, Nº 1701, SALA 408 - ALDEOTA	ENDEREÇO:	
CEP:	63.010-380	CEP:	60.170-251	CEP:	
CIDADE:	JUAZEIRO DO NORTE	CIDADE:	FORTALEZA	CIDADE:	
CPF OU CNPJ:	07.974.082/0001-14	CPF OU CNPJ:	07.195.191/0001-33	CPF OU CNPJ:	10.864.690/0001-80
UF:	CE	UF:	CE	UF:	CE
		LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE		SUSEP:202029643	

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 774.114,10 - Setecentos e Setenta e Quatro Mil e Cento e Catorze Reais e Dez Centavos

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelos Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato nº 2022.07.27-0001, Edital nº 2022.05.12.1, cujo objeto é: contratação de serviços a serem prestados na geração viária em pavimentação asfáltica em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGUADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.	R\$ 774.114,10	R\$ 3.367,40

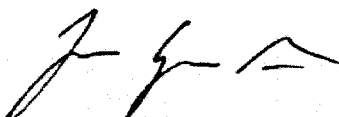
CUSTO DO SEGURO		
Prêmio Líquido	RS	3.367,40
Adicional de Fracionamento	RS	0,00
Custo de Apólice	RS	0,00
IQF	RS	0,00
Prêmio Total	RS	3.367,40

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
Parcela	Valor	Vencimento
1	RS 1.683,70	29/08/2022
2	RS 1.683,70	29/09/2022

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 27/07/2022 17:33:00


João de Lima Gêo Neto
Diretor


Ricardo Nassif Gregório
Diretor

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 03069202299007750723735000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069202299007750723735000000.



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CONDIÇÕES ESPECIAIS - SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CAPÍTULO II: CONDIÇÕES ESPECIAIS. RAMO 0775: SEGURADO SETOR PÚBLICO.



1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993.

1.3. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade da seguradora, todas e quaisquer obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo pela contratação, com verba específica independente, da Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações

assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.